

Nº 1.925 -
Servidor(a): TALES VILELA SANTEIRO
Mat. SIAPE: 1788167
Cargo: Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603
Código da vaga: 858391
Do(a): Universidade Federal de Goiás
Para: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Contrapartida
Servidor(a): Cargo vago
Cargo: Professor do Magistério Superior
Código da vaga: 0861512
Do(a): Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Para: Universidade Federal de Goiás
Processo: 23085.000329/2015-78

Nº 1.926 -
Servidor(a): TIAGO BASSANI RECH
Mat. SIAPE: 2766400
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302
Código da vaga: 842327
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0944641
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Processo: 23163.000106/2015-31

Nº 1.927 -
Servidor(a): WALKYR GOMES MARRA
Mat. SIAPE: 1654983
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 304
Código da vaga: 808761
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Código da vaga: 0943483
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Processo: 23194.036225/2014-83

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 1.928 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: ANA CRISTINA GONÇALVES DE ABREU SOUZA
Matrícula SIAPE nº: 1051181
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Universidade Federal de Alfenas
Para: Governo do Estado de São Paulo
Função/cargo: Coordenadora na Subsecretaria, escala EVCC, ref. 17, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23087.003388/2015-88

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.929 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Matrícula SIAPE nº: 2029990
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Para: Governo do Estado do Amapá
Função/cargo: Secretário de Estado do Planejamento, Código CDS-5
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23125.000293/2015-17

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.930 -
Art. 1º Fica prorrogada, até 23 de agosto de 2016, a seguinte cessão:
Nome: FERNANDO BATISTA DE SOUZA FERRAZ
Matrícula SIAPE nº: 0275819
Cargo: Assistente em Administração
Origem: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Para: Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Função/cargo: Assistente Técnico III, Código FC-3, da Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria Administrativa
Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23082.008675/2015-24

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.931 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Matrícula SIAPE nº: 1577954
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Universidade Federal do Ceará
Para: Governo do Estado do Ceará
Função/cargo: Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, símbolo SS-1
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23067.000347/2015-78

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.932 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: JOÃO PAULO SANTOS MASTRANGÉLO
Matrícula SIAPE nº: 2039942
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Fundação Universidade Federal do Acre
Para: Governo do Estado do Acre
Função/cargo: Secretário Adjunto, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23107.007176/2015-94

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.933 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: LUIZ ASSUMPCÃO PARANHOS VELLOSO JÚNIOR
Matrícula SIAPE nº: 0439450
Cargo: Técnico de Nível Superior
Origem: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Para: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Função/cargo: Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23123.001062/2015-32

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.934 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: MANOEL LUCAS FILHO
Matrícula SIAPE nº: 6345791
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Para: Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Função/cargo: Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte - FAPERN
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23077.015122/2015-05

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.935 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: OSMARIO FORTE DALTRO
Matrícula SIAPE nº: 0414868
Cargo: Assistente em Administração
Origem: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Para: Câmara dos Deputados
Função/cargo: Secretário Parlamentar, código CD-CC-SP-01
Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23123.000781/2015-36

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.936 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: PEDRO DE MELO SOUZA FILHO
Matrícula SIAPE nº: 0383657
Cargo: Assistente em Administração
Origem: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Para: Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Função/cargo: Supervisor-Assistente, código FC-4, da Seção de Processamento de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Datas e Outros
Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23082.008676/2015-79

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.937 -
Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de um ano:
Nome: ROZIANE MARINHO RIBEIRO
Matrícula SIAPE nº: 1671847
Cargo: Professor do Magistério Superior
Origem: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Para: Governo do Estado da Paraíba
Função/cargo: Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação
Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)
Processo: 23096.002170/2015-05

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumprirá o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve: